



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Salvador do Sul

INDICAÇÃO N° 037/21

Salvador do Sul, 01 de Julho de 2021

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Executivo Municipal, juntamente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, estude a possibilidade de sinalizar de forma vertical (placa de PROIBIDO ESTACIONAR) e horizontal (demarcar o cordão na cor amarela) até o primeiro poste de energia elétrica, ao entrar na rua Esperança, em direção ao Beto Cabeleireiro (bairro Santo Inácio), saindo da Rua Padre Reus.

JUSTIFICATIVA: Esta rua acima citada costuma ser muito movimentada e o estacionamento de carros é intenso neste local, principalmente nas proximidades da esquina. Para isso, uma placa de "proibido estacionar", logo após cinco metros da esquina, desafogaria a rua, que diariamente está abarrotada de veículos dos dois lados, dificultando a passagem de outros condutores, principalmente os de grande porte.

UNIVERSITÁRIA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 05/07/91
POR unanimidade

VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES.

Maria
PRESIDENTE

Fernando Krichbaum
SECRETARIO



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Salvador do Sul

Foto do local citado:



André Inácio Mallmann
André Inácio Mallmann

Vereador REPUBLICANOS

DECLARO QUE O:
 MATERIAL SERVIÇO
FOI POR MIM RECEBIDO E/ ACHADO
CONFORME E APLICADO

NOME _____
CARGO _____

PROTOCOLADO	
DATA	01.07.21
HORA	16h36
Ass. FUNCIONARIO	